

**PLANO DE TRABALHO**
**PLANO DE TRABALHO DOCENTE**
**1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

Nome: Arlindo Luis Marcon Junior Validade: 01/06/2022 até 24/10/2022 SIAPE: 181146

REGIME DE TRABALHO: ( X ) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h

CONTRATO: ( X ) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios na legislação Federal - Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes:

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 - A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manut (quatro) para apoio ao ensino; e

II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

Art. 12 - Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (de) atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único - Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 - O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesq autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

**2. ATIVIDADES DE ENSINO**
**2.1 Aulas**

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE	ORGANIZAÇÃO (ASSINAL)	
			SEM.	ANUAL
Ensino Médio Integrado em Informática	Análise e Modelagem de Sistemas - Manhã	80 h/a - 67 h/r		
Ensino Médio Integrado em Informática	Noções de Empreendedorismo, Administração e Legislação - Tarde	80 h/a - 67 h/r		
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Análise e Modelagem de Sistemas	72 h/a - 60 h/r	x	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Segurança De Sistemas	72 h/a - 60 h/r	x	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tópicos Avançados em Segurança De Sistemas - Optativa	36 h/a - 30 h/r	x	

**2.2 Manutenção ao Ensino**

Art. 5º Serão consideradas Atividades de Manutenção ao Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas e programas regulares do IFPR, com base no art. 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TERMI
Estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas;	Terça-feira	02:35 horas	12:55	15:30
Estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas;	Quinta-feira	01:25 horas	13:15	14:40

**2.3 Apoio ao Ensino**

Art 6º. Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de monografia de especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TERMI
Orientação de Estágio Curricular Supervisionado; Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso; Orientação de Atividades Complementares; Atendimento aos alunos;	Segunda-feira	03:30 horas	12:45	16:15
Orientação de Estágio Curricular Supervisionado; Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso; Orientação de Atividades Complementares; Atendimento aos alunos;	Quinta-feira	00:30 horas	12:45	13:15

**3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO**
**3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)**

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO
23411.009575/2019-70	Gerenciamento Dinâmico de Serviços Para Redes Definidas Por Software	16:00 horas	2022	IFPR C

**3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)**

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
---	---	---	---	---

**4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
COPE - PORTARIA Nº 141, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021	02:00 horas

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS	
ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
Reuniões em Comissões / Reuniões Gerais / Colegiado De Curso e NDE ( Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ) / Núcleo Docente Estruturante ( Ensino Médio Integrado em Informática );	02:20 horas
6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO	
ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
---	---
8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL	
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atividade 2.1	11,66670
Atividade 2.2	4,00000
Atividade 2.3	4,00000
Atividade 3.1	16,00000
Atividade 3.2	0,00000
Atividade 4	2,00000
Atividade 5	2,33330
Atividade 6	0,00000
	40,0000



Documento assinado eletronicamente por **ARLINDO LUIS MARCON JUNIOR, Servidor Docente**, em 30/08/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1920764** e o código CRC **7980756B**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.003575/2019-66

SEI nº 1920764

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/CC/IFPR/IRATI-CC/IRATI  
Rua Pedro Koppe, 100, Irati - PR | CEP CEP 84507-302 - Brasil